



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 47/2025.

Data: 20 de maio de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.087 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO)".

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do nobre Vereador Rafael Freitas, que propõe alterações na Lei nº 2.087, de 18 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de Campo Largo).

A proposição foi protocolada em 20/05/2025 e está acompanhada de justificativa escrita, nos termos regimentais.

Segundo a justificativa, o objetivo da alteração é permitir que os recursos arrecadados por meio da contribuição para custeio da iluminação pública também possam ser utilizados na ampliação e manutenção de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos espaços públicos, como o CIOSP.

Em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, esta instrução abordará os aspectos legais, de técnica legislativa e de redação da proposta, sugerindo a Comissão de Justiça e Redação como única instância de análise da matéria.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 47/2025 **Da Competência**

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 47/2025 pretende alterar a Lei nº 2.087/2008, permitindo que a contribuição para custeio da iluminação pública também contemple investimentos em sistemas de monitoramento e segurança pública.

Não se identificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade na sugestão legislativa. A redação é clara, objetiva e observa os padrões exigidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 47/2025, no que tange aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 28 de maio de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 47/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro